

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 62/2024
SEI N.º 1260.01.0115967/2022-30

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1096, de 4 de janeiro de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio Alternativo, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. João Minchillo, 240, Centro, em Guaranésia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – São Sebastião do Paraíso

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 11/01/2024